



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 01/2022.

Quevedos, 02 de março de 2022.

A **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº 09, de 24 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 065, de 07 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 949, de 15 de fevereiro de 2022, e Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para o cargo de **Professor de Ciências**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **objeto** deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ é contratar, através de contrato administrativo, em caráter emergencial, para suprir a necessidade de atendimento de serviços referentes ao cargo, **(01) um candidato**, a ser lotados na Secretaria Municipal de Educação. A escolaridade, vencimentos e a jornada de trabalho são os seguintes:

Categoria funcional: Professor de Ciências	22h	Exigência mínima: Diploma em curso Superior com habilitação na área exigida	R\$ 1.912,16
---	------------	--	-------------------------

1.2 – As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.3 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida para a função;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) apresentar atestado de aptidão física e mental;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- h) não ter vínculo jurídico com a administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita, previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

1.4 – O PSS/PMQ nº 01/2022 consistirá na análise curricular (diplomas, certificados e atestados) dos candidatos, a ser realizada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.



1.5 – Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.

1.6 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato ou por procurador designado especificamente para esse fim**, não podendo este ser **SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas na Prefeitura Municipal de Quevedos, situada na **Rua Humaitá, 69** – Bairro Centro, na sala do Chefe de Gabinete da Prefeita, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas **no período de 07 a 18 de março de 2022**, somente nos dias em que houver expediente.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- d) Diplomas (por exemplo, de graduação, de mestrado e de doutorado), certificados e atestados (eventos ou cursos).

2.5 – O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar as cópias e os originais de todos os documentos, para que o servidor que irá receber a sua inscrição passa autenticar as cópias que serão entregues.

2.6 – O candidato deverá preencher a relação dos títulos (diplomas, atestados e certificados) que serão avaliados constante do Anexo II, do presente Edital.

2.7 – O preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) e da relação dos títulos (Anexo II) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando proibido ao servidor do Município auxiliar nessa tarefa, cabendo somente a este último, autenticar os documentos e recebe-los juntamente com a ficha de inscrição e relação dos títulos.

2.5 – As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo no prazo de dois dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

3.0 – DA SELEÇÃO: Análise Curricular.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30º de Emancipação Político-administrativa. 29º de Instalação do Município.



3.1 - A avaliação dos candidatos será feita através dos seus currículos profissionais de acordo com o modelo apresentado no item **3.8** do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 – Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelo (s) servidores do Gabinete da Prefeita, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

3.4 – Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos

3.5 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, assim como os requisitos para o exercício do cargo.

3.6- Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

3.7 - Nenhum título receberá dupla pontuação.

3.7.1 – Não serão aceitos títulos e certificados com data posterior a publicação deste Edital.

3.8- A classificação será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Análise de Currículo

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I – Experiência profissional na área de atuação (como professor de ciências). Tempo de serviço na função ou cargo, em estabelecimentos da Rede Pública e privada. Será considerado no máximo 03 (três) anos;	05 Pontos (a cada 6 meses)	30
II – Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação na área de atuação com carga horária de até 20 (vinte) horas. Será considerado no máximo 02 (dois).	10 pontos	20
III – Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação na área de atuação com carga horária acima de 21 (vinte e uma) horas. Será considerado no máximo 02 (dois).	15 pontos	30
V – Pós-graduação	05 pontos	05
VI- Mestrado	05 pontos	05
VII – Doutorado	10 pontos	10
Total pontos possíveis	100 pontos	100%



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.



3.9 – Documentos Comprobatórios da Experiência a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, início e término do contrato, se for o caso e/ou; b) Certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, pública ou privada, em papel timbrado da instituição. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade competente.

3.10 – A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise curricular, de caráter classificatório, mediante comprovação documental das informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) e na relação de títulos (Anexo) do presente Edital.

4 – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 – No prazo de dois dias úteis, após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

4.2 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Página da Prefeitura, e em qualquer outro meio, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5 – DOS RECURSOS.

5.1 – Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias úteis.

5.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3 – Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.4 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados e/ou será alterada a classificação.

5.5 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada. Caso seja modificada a decisão da Comissão será publicada nova classificação.

6.0 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas/pontos recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 – Tiver obtido a maior pontuação no critério III Participação em Seminários e/ou cursos de qualificação na área de atuação com carga horária de 21 horas até 40 horas.

6.1.2 – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso).



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.



6.1.3 – Sorteio em ato público.

6.2 – O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão considerados avisados nas divulgações da Comissão, conforme itens 4.2, 5.4, 5.5.

6.3 – A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6.4 – A lista da Classificação Final dos candidatos será publicada no prazo de dois dias úteis após o sorteio público, se houver, ou conforme os itens 4.2, 5.4, 5.5, deste Edital, sendo considerada a última classificação publicada a CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente Processo Seletivo.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final, sendo divulgada nos prazos previstos neste Edital.

7.2 – O resultado do PSS/PMQ será homologado pela Prefeita Municipal e constará da página www.quevedos.rs.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis após o último ato da Comissão.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

8.3 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

8.4 – O PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 dias, a critério da Administração Municipal de Quevedos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O PSS/PMQ, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo.

9.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/PMQ.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30º de Emancipação Político-administrativa. 29º de Instalação do Município.



9.3 – A Comissão Permanente de Processo Seletivo não poderá prestar esclarecimentos, aos candidatos, quanto aos dispositivos deste Edital, pois a mesma deverá julgar os recursos apresentados no Processo.

9.4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

9.5 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Quevedos / RS, 02 de março de 2022.

Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal

Procuradoria/Assessoria Jurídica



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.



Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para a contratação temporária de **Professor de Ciências** no Município de Quevedos.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____

CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação (marcar somente uma alternativa):

- a) Ensino Superior ()
- b) Pós-graduação ()
- c) Mestrado ()
- d) Doutorado ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

Quevedos, _____ de Março de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.



Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

Relação de Títulos

PRIMEIRO BLOCO: PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E/OU CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA- CIÊNCIAS.

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão	___ / ___

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão	___ / ___

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão	___ / ___

SEGUNDO BLOCO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Relacionar as experiências do mais recente para o mais antigo, com os respectivos períodos).

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___ / ___ / ___	Saída:	___ / ___ / ___

Instituição/ Município:	
Cargo:	



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.



Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___
-----------	-------------	--------	-------------

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___

Instituição/ Município:			
Cargo:			
Admissão:	___/___/___	Saída:	___/___/___

Obs.: O preenchimento desta ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não recaído qualquer responsabilidade sobre servidor da Prefeitura de Quevedos, por auxílio nesta tarefa.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.



Anexo III ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

Descrição do Cargo

CARGO - PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

Sínteses dos Deveres - Ministras aulas em estabelecimento de ensino, considerando a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá:

- conhecer e respeitar a Lei;
- preservar os princípios, ideais e fins da educação;
- utilizar o processo didático-pedagógico que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
- participar das atividades da educação inerentes a sua função;
- frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelando pela prestação;
- manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e da localidade, sempre que a situação exigir;
- zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso;
- zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe, bem como cumprir com seus deveres de professor;
- guardar sigilo profissional;
- cumprir as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
- cumprir ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços de educação;
- orientar a aprendizagem do aluno;
- participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- planejar e executar o trabalho docente;
- levantar e interpretar os dados relativos a sua classe;
- estabelecer mecanismos de avaliação;
- constatar as necessidades e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- realizar registros de observação de alunos;
- participar de atividades extraclasse;
- coordenar área de estudo;
- integrar órgãos complementares da escola;
- apresentar ao órgão competente, quando solicitado, relatórios e documentos relativos a sua área de atuação; e
- realizar outras atividades afins.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Neusa dos Santos Nickel, prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de **Professor de Ciências**, PSS nº 01/2022, no período de 07 a 18 de março do corrente ano. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em “**PROCESSOS SELETIVOS**”.

Quevedos, 02 de março de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
PREFEITA MUNICIPAL